



EDITAL PROEX N° 009/2015 SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DE PROPOSTAS – PROEXT 2016

A Universidade Federal do Tocantins (UFT) por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proex), torna pública a **seleção interna das propostas de projetos e programas que concorrerão ao Edital do Programa de Apoio à Extensão Universitária MEC/SESu**, consoante o estabelecido nos itens **2.5, 2.5.1, 2.6, 2.9** e 7 do [Edital Proext 2016](#).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Proext 2016 é um instrumento que abrange programas e projetos de extensão universitária, com ênfase na formação dos alunos e na inclusão social nas suas mais diversas dimensões, visando aprofundar ações políticas que venham fortalecer a institucionalização da extensão no âmbito das Instituições Federais, Estaduais e Municipais e Comunitárias de Educação Superior tendo como objetivos:

1.1.1. Apoiar as Instituições Públicas de Educação Superior no desenvolvimento de programas e projetos de extensão, que contribuam para a implementação de políticas públicas e o fortalecimento da extensão universitária.

1.1.2. Potencializar e ampliar os patamares de qualidade da extensão universitária na formação dos alunos associando a sua natureza pedagógica à missão das Instituições de Educação Superior Públicas e Comunitárias.

1.1.3. Estimular o desenvolvimento social e o espírito crítico dos estudantes, bem como a atuação profissional pautada na cidadania e na função social da educação superior.

1.1.4. Contribuir para a melhoria da qualidade da educação brasileira por meio do contato direto dos estudantes extensionistas com realidades concretas e da troca de saberes acadêmicos e populares.

1.1.5. Dotar as Instituições Públicas e Comunitárias de Educação Superior de melhores condições de gestão de suas atividades acadêmicas de extensão para os fins prioritários enunciados nesse programa.

1.2. Definições:

1.2.1. Entende-se como Extensão o processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre a universidade e outros setores da sociedade, mediado por alunos de graduação orientados por um ou mais professores, dentro do princípio constitucional da indissociabilidade com o Ensino e a Pesquisa.

1.2.2. Entende-se como Projeto de Extensão o conjunto de ações processuais contínuas, de caráter educativo, social, cultural ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado.

1.2.3. Entende-se como Programa de Extensão o conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão, de caráter multidisciplinar e integrado a atividades de pesquisa e de ensino. Tem caráter orgânico-institucional, integração no território e/ou grupos populacionais, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo por alunos orientados por um ou mais professores da instituição.

2. DA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1. Poderão apresentar propostas, servidores docentes mestres ou doutores do quadro da Universidade Federal do Tocantins.

2.2. As propostas deverão ser cadastradas pelos coordenadores e enviadas para a avaliação da Pró-reitoria de Extensão, via sistema de informação, no endereço: sisproext.mec.gov.br/admin, de acordo com os prazos estabelecidos no item 6 deste Edital.

2.2.1. Caso o docente da proposta ainda não possua cadastro, deverá efetua-lo através do botão “Solicitar Acesso” indicando o ‘perfil’ “Coordenador de Proposta”.

2.2.2. Os acessos solicitados serão liberados pela PROEX diariamente até o último dia de submissão de propostas.

2.3. Para cadastrar os membros da equipe de execução, o coordenador deverá escolher sempre a opção “cadastrar membros externos”, mesmo que sejam membros vinculados à Universidade Federal do Tocantins.

2.4. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

2.5. As propostas, obrigatoriamente, devem passar por avaliação previa da Pró-reitoria de Extensão, na forma do [Edital Proext 2016](#), itens 2.5, 2.6 e 2.9.

2.5.1. O presente Edital visa apenas a seleção de ações aptas a concorrer ao [Edital Proext 2016](#), a classificação INTERNA não assegura a aprovação no Edital Nacional.

2.6. As ações serão vinculadas a uma linha temática no momento do cadastro. A construção da proposta e do cronograma físico financeiro deve ser pautada nas diretrizes e condições estabelecidas no [Edital Proext 2016](#), e em conformidade com este documento.

3. DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS

3.1. As propostas direcionadas ao [Edital Proext 2016 - MEC/SESu](#) deverão atender às seguintes diretrizes específicas:

3.1.1. De natureza acadêmica

- a) Cumprimento ao preceito de indissociabilidade entre ensino, extensão e pesquisa, caracterizada pela integração da ação desenvolvida à formação técnica e cidadã do estudante e pela produção e difusão de novos conhecimentos e novas metodologias, de modo a configurar a natureza extensionista da proposta;
- b) Interdisciplinaridade, interinstitucionalidade, interprofissionalidade;
- c) Impacto na formação do estudante – técnico-científica, pessoal e social, dentro de projeto didático pedagógico que facilite a flexibilização e a integralização curricular, com atribuição de créditos acadêmicos, sob orientação docente/tutoria e avaliação;
- d) Geração de produtos ou processos como publicações, monografias, dissertações, teses, abertura de novas linhas de extensão, ensino e pesquisa;
- e) Integração com o ensino de graduação.
- f) Deverá ser demonstrada a vinculação das atividades de extensão com o Projeto Pedagógico do Curso – PPC e com o Plano de Desenvolvimento da Instituição – PDI;
- g) As propostas oriundas de instituições que comprovadamente tiverem as atividades de extensão previstas no PPC, com créditos e avaliação previstos no currículo, receberão pontuação extra.

3.1.2. De relação com a sociedade

- a) Impacto social, pela ação de superação dos problemas sociais, contribuição à inclusão de grupos sociais, ao desenvolvimento de meios e processos de produção, inovação e transferência de conhecimento e à ampliação de oportunidades educacionais, facilitando o acesso ao processo de formação e de qualificação;
- b) Relação multilateral com os outros setores da sociedade, pela interação do conhecimento e experiência acumulados na academia com o saber popular e pela articulação com organizações de outros setores da sociedade, com vistas ao desenvolvimento de sistemas de parcerias interinstitucionais;
- c) Contribuição na formulação, implementação e acompanhamento das políticas públicas prioritárias ao desenvolvimento regional e nacional.
- d) Atendimento à comunidade ou setor, com vistas à futura autonomia das ações.

4. DA ESTRUTURAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. As informações relativas à proposta deverão atender às seguintes exigências:

- a) Fidelidade aos objetivos da proposta do primeiro ao último item do programa ou projeto;
- b) Preenchimento do formulário de proposta, disponível em sistema de informação;
- c) Explicitação detalhada dos fundamentos teóricos que a orientaram, bem como caracterização e justificativa;
- d) Clareza e precisão dos objetivos definidos;
- e) Explicitação dos procedimentos metodológicos;
- f) Indicação do público-alvo e do número estimado de pessoas beneficiadas;
- g) Descrição do processo de acompanhamento e avaliação, com a explicitação dos indicadores e da sistemática de avaliação;
- h) Descrição do processo de acompanhamento e avaliação dos alunos. (as equipes responsáveis pelo desenvolvimento dos programas e projetos deverão ser compostas por professor e estudantes de graduação da própria instituição);
- i) Detalhamento da infraestrutura existente e da infraestrutura a ser adquirida para a execução da proposta;
- j) Respeitadas as condições estabelecidas nos itens **2.7** e **8** do [Edital Proext 2016](#), discriminar, conforme o modelo disponível em sistema de informação, valores da proposta orçamentária;
- k) Apresentação das justificativas, das rubricas e itens contemplados na proposta orçamentária.

4.2. Elaboração da proposta orçamentária:

4.2.1. A proposta de aplicação dos recursos orçamentários deverá estar alinhada aos itens **2.4**, **2.7**, **2.8** e **8** do [Edital Proext 2016](#).

4.2.2. A Proex ressalta que os recursos destinados às propostas eventualmente contempladas pelo [Edital Proext 2016](#), serão repassados na matriz orçamentária da IES e, portanto, a execução destes recursos ficará condicionada ao calendário de compras da UFT, e na forma da lei [Lei nº 8.666, de 21 de Junho De 1993](#), que institui as normas para licitações da Administração Pública.

4.2.2.1. Visando facilitar o preenchimento da proposta orçamentária, a Proex recomenda que os coordenadores de propostas tomem como parâmetro de preços para os materiais de consumo e permanente as atas de adesão da UFT, disponíveis no campo [Licitações](#) da intranet.

5. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Caberá à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proex) a seleção interna, da qual trata o presente Edital, das propostas que serão enviadas ao MEC, de acordo com o item **2.9** e respeitando os limites estabelecidos no item **2.5** referentes ao [Edital Proext 2016](#).

5.1.1. Demonstrativo dos limites estabelecidos por Instituição de Ensino Superior - IES:

Limites de programas e projetos encaminhados por cada linha temática:		
Linhas Temáticas	Número máximo de projetos por IES por Linha Temática	Número máximo de programas por IES por Linha Temática
Linha 1: Educação	2	2
Linha 2: Cultura e arte	2	2
Linha 3: Pesca e aquicultura	2	2
Linha 4: Promoção da saúde	2	2
Linha 5: Desenvolvimento urbano	2	2
Linha 6: Desenvolvimento rural	2	2
Linha 6, item 4.6.4: Estágios Interdisciplinares de Vivência – EIV	1	0
Linha 7: Redução das desigualdades sociais e combate à extrema pobreza	2	2
Linha 8: Geração de trabalho e renda por meio do Apoio e Fortalecimento de empreendimentos econômicos solidários	2	2
Linha 9: Preservação do patrimônio cultural Brasileiro	2	2
Linha 10: Direitos humanos	2	2
Linha 11: Promoção da igualdade racial	2	2
Linha 12: Mulheres e relações de gênero	2	2
Linha 13: Esporte e lazer	2	2
Linha 14: Comunicação	2	2
Linha 15: Desenvolvimento regional: inclusão produtiva, defesa civil e acesso à água	2	2
Linha 16: Justiça e direito do indivíduo privado de liberdade	2	2
Linha 17: Ciência, tecnologia e inovação para a inclusão social	2	2
Linha 18: Meio Ambiente e Recursos Naturais	2	2
Linha 19: Relação entre Estado e Sociedade, Promoção da Participação Social e Políticas para a Juventude	2	2
Linha 20: Modernização da Gestão Pública	2	2
Número máximo de propostas submetidas por IES	41	40

5.2. As propostas submetidas deverão demonstrar disposição em preencher as exigências do [Edital Proext 2016](#).

5.3. As ações submetidas às linhas temáticas cujo número de propostas recebidas exceda o limite estabelecido no item **3.1.1** deste Edital, passarão pela avaliação interna e serão classificadas a fim de respeitar o referido limite.

5.3.1. A avaliação destas ações será realizada pelo Comitê de Avaliação Interno – composto por extensionistas da Universidade Federal do Tocantins.

5.3.2. A avaliação seguirá os critérios descritos no item **10.9** do [Edital Proext 2016](#), conforme tabela a seguir:

5.3.2.1. Tabela de Pontuação (Edital Proext 2016)				
Quesitos	Item Edital	Avaliação		
1. Condições de participação	2.1 a 2.18; e 6	Eliminatório		
2. Atendimento ao tema	4	Eliminatório		
3. Adequação orçamentária	2.7; 2.8; 3.3.12 e 3.3.14	Eliminatório		
		Pontuação		Peso
		Mínima	Máxima	
4. Previsão no projeto pedagógico de curso	2.11; 3.1.6; 3.1.7; 10.6 e 10.7	0,0	10,0	0.10
5. Natureza acadêmica	2.12 e 3.1.1 a 3.1.5	0,0	10,0	0.25
6. Relação com a sociedade	3.2.1. a 3.2.4 e 2.13	0,0	10,0	0.10
7. Declaração do município, órgão ou comunidade atendida	2.19; e 10.18	0,0	10,0	0.10
8. Caracterização e justificativa da proposta	3.3.3	0,0	10,0	0.05
9. Clareza de objetivos e metas	3.3.4	0,0	10,0	0.05
10. Adequação e qualidade da metodologia	3.3.5	0,0	10,0	0.05
11. Caracterização do público alvo	3.3.6	0,0	10,0	0.10
12. Viabilidade do cronograma de execução	3.3.7	0,0	10,0	0.05
13. Acompanhamento e avaliação	3.3.8 e 3.3.9	0,0	10,0	0.05
14. Qualificação da equipe executora	3.3.10 e 3.3.11	0,0	10,0	0.05
15. Adequação da infraestrutura	3.3.12	0,0	10,0	0.0

5.4. Antes de submetidas à avaliação, as propostas cujas linhas temáticas apresentem “grande concorrência” poderão, a critério do coordenador e sob orientação da Proex, migrar para outra linha temática contanto que esta contemple sua ação e não tenha atingido o teto limite de propostas.

5.4.1. No entendimento de que a extensão fortalece a Universidade e possui importante contribuição social, esta prerrogativa possibilita evitar que propostas igualmente relevantes concorram internamente entre si, impactando no número de propostas que pleitearão recursos junto ao Edital Nacional – [Edital Proext 2016](#).

5.5. As propostas que não excederem o número limite por linha temática, serão aprovadas, desde que procedam às indicações de eventuais correções nos planos de trabalho e aplicação dos recursos.

6. DOS PRAZOS

FASE	DATA
Solicitação de acesso (item 2.2)	Até 24 de Abril de 2015
Submissão das propostas pelos coordenadores.	Até 26 de Abril de 2015
Homologação das propostas	27 de Abril de 2015
Avaliação Ad hoc	Até 28 de Abril de 2015
Readequação de linha temática (item 5.4)	Até 28 de Abril de 2015
Resultado provisório	28 de Abril de 2015
Interposição de recursos	Até 29 de Abril de 2015
Avaliação dos recursos	Até 30 de Abril de 2015
Resultado Final	Até 30 de Abril de 2015
Encaminhamento das propostas classificadas	30 de Abril de 2015

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A Proex poderá, após a finalização da chamada e constatação de linhas temáticas residuais, abrir nova chamada a docentes para elaboração de ações alinhadas.

7.2. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidas contatando-se à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proex) via telefone: 3232-8064 ou via e-mail proext@uft.edu.br.

7.3. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela UFT/Proex.

Palmas, 01 de abril de 2015

GEORGE FRANÇA
Pró-Reitor de Extensão e Cultura

DIÓGENES ALENCAR BOLWERK
Diretor de Programas e Projetos